

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 29 DE 2007

Dispõe sobre a comunicação audiovisual social eletrônica de acesso condicionado e dá outras providências

Emenda nº modificativa

Dê-se à tabela do anexo A (Anexo I da Lei nº 11.437, de 28.12.06) do substitutivo do PL 29/07 apresentado na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática a seguinte redação:

1 . Serviço Móvel Celular	a) base	134,00
	b) repetidora	134,00
	c) móvel pós-pago	2,68
	d) móvel pré-pago	0,10

JUSTIFICATIVA

O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL foi criado com a finalidade de prover recursos para cobrir despesas feitas pelo Governo Federal na execução da fiscalização de serviços de telecomunicações, desenvolver os meios e aperfeiçoar a técnica necessária a essa execução. A Agência Nacional de Telecomunicação foi designada como gestora do Fundo.

Entre 2001 e 2006 a arrecadação do FISTEL totalizou 6,5 bilhões de reais. Neste mesmo período a Anatel gastou 1,4 bilhões de reais. A diferença de 5,1 bilhões de reais foi para o superávit primário.

A arrecadação prevista para o FISTEL é de 3(três) bilhões de reais para o ano de 2008, ao passo que o orçamento previsto para a Anatel é de 411 milhões de reais. Levando-se em consideração o valor proposto nas emendas para o FISTEL para o pré-pago de um real, a arrecadação total da taxa diminuiria em 1, 142 bilhão, sobraria ainda a arrecadação de 1,858 bilhão para o ano de 2008.

Segundo notícia que estava sendo veiculada na página do Ministério das Comunicações na data 11/12/07, o Ministro das Comunicações, Hélio Costa, defendeu a isenção do FISTEL(FISTEL IGUAL A ZERO) para as operadoras de telecomunicações que forem habilitar e instalar equipamentos em cidades com menos de 30 mil habitantes. A medida, na visão do ministro, poderá ampliar a universalização dos serviços de telecomunicações, especialmente do celular, em pelo menos metade dos municípios brasileiros.

Ampliando a visão do Ministro em torno da universalização, para o Serviço Móvel Pessoal (telefonia celular), as emendas propostas visam diminuir o custo da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) e da Taxa de

Fiscalização de Funcionamento (TFF) para os telefones móveis pré-pagos, que terão um total estimado em 96 milhões de usuários no final de 2007.

A diminuição destas taxas resultará na diminuição da barreira de entrada e de utilização para a nova geração da telefonia celular (3G) e possibilitará, não só, o acesso dos usuários do pré-pago aos serviços de comunicação áudio visual social eletrônica de acesso condicionado como também a ampliação das ligações de voz.

Estaremos aproveitando a alteração da tabela de valores da taxa de fiscalização de instalação por estação com dupla função, aumentar a contribuição para o fomento da produção de áudio visual nacional e aumentar a possibilidade de acesso ao conteúdo gerado por esta produção.

Sala da Comissão, em de de 2007

Deputado BILAC PINTO - PR/MG